

ATA DE REUNIÃO - TRE-DF/PR/CET

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte quatro, às dezesseis horas, reuniram-se remotamente os integrantes da Comissão de Ética do TRE/DF - CET, Gabriela Moura da Conceição, Ricardo Noronha e Maria de Lourdes Tavares de Lima. A reunião iniciou-se com a Presidenta da CET, Gabriela Moura da Conceição, esclarecendo que a razão da convocação da reunião é a nova composição da referida CET e a deliberação, ocorrida em reunião do dia 10 de novembro de 2023 (Ata de Reunião id. 1513139) de que a comissão realizaria encontros ordinários a cada quatro meses (três por ano). Após a apresentação dos novos integrantes, a Presidenta apresentou esclarecimentos acerca da origem, finalidade, competência e atribuições da Comissão, previstas na Resolução 7758, de 18 de Setembro de 2017. Passou-se a deliberar sobre as ações previstas para o último trimestre de 2024. Ficou definindo que a próxima coluna para revista Entretenimento do TRE-DF será publicada na edição de dezembro de 2024; que os membros procurarão um especialista no assunto para redação do texto; que os membros empreenderão esforços para oferecer uma palestra sobre o tema ética no evento comemorativo “semana do servidor”. Nada mais havendo a ser tratado, eu, Maria de Lourdes Tavares de Lima, lavrei a presente Ata que é submetida à análise, sugestões e, caso concordem, assinatura dos participantes.

Gabriela Moura da Conceição

Ricardo Noronha

Maria de Lourdes Tavares de Lima



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA MOURA DA CONCEIÇÃO, Presidente de Comissão**, em 30/08/2024, às 16:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO LUIZ PEREIRA NORONHA, Membro da Comissão - Titular**, em 30/08/2024, às 16:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE LOURDES TAVARES DE LIMA, Membro da Comissão - Titular**, em 30/08/2024, às 17:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1673932** e o código CRC **1E2DA2BC**.